

## Heraldo Evans e o Conselho Deliberativo do SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos (SAAE) foi criado pela Lei 1287 de 30 de junho de 1967, por sugestão do IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal), organização particular de muito prestígio na época em assuntos de administração municipal.

O governo federal e os estaduais não estavam mais dispostos a emprestar nenhum dinheiro para as prefeituras, pois de maneira geral o dinheiro, por artifícios contábeis, acabava em construções de avenidas ou de fontes luminosas.

Os SAAEs criados teriam a forma de autarquia municipal e ficariam independente das prefeituras, sendo só o superintendente, nomeado pelo Prefeito. Era o que se chamava de administração indireta. A prestação de contas ao Tribunal de Contas do Governo do Estado de São Paulo do SAAE seria independente da Prefeitura, embora encaminhadas juntas. Isto foi idéia do Presidente da República, Marechal Humberto Alencar de Castelo Branco.

O SAAE possui um Conselho Deliberativo componente de diversas entidades do município, como Associação dos Engenheiros e Arquitetos representado pelo Dr. Alcebiades de Oliveira e Souza; Associação Comercial representado pelo sr. Gentil Bicudo; Associação dos Cirurgiões Dentistas representada pelo dr. Juan Carlos Négron; Associação dos Médicos representado pelo dr. Odilon Mamede; Secretaria de Saúde Municipal representado pelo dr. Sebastião Carlos Pannochia Filho e Representante da Secretaria de Obras o sr. Heraldo Evans.

Era o início. O SAAE estava instalado na av. Esperança esquina com a av. Nossa Senhora Mãe dos Homens, num antigo depósito de materiais que era ladeado de um dos lados por diversos apartamentos, sendo em que em um deles morava o acadêmico Milton Luiz Ziller, que naquele tempo era professor de geografia. O SAAE entrou em funcionamento no dia primeiro de janeiro de 1968, com pouquíssimos funcionários e sem móveis. Emprestamos os móveis da Prefeitura e no dia seguinte da inauguração, tivemos que devolvê-los.

O Conselho se reunia ordinariamente pela menos uma vez por mês onde eram discutidos os balancetes, balanço, tarifas de água e esgoto e novos planos de investimentos.

Tínhamos feito projeto com a firma de consultoria Planidro para construir quatro poços artesianos, adutoras, dois reservatórios sendo um deles o do Picanço e redes adutoras e de distribuição. O orçamento feito pela firma juntamente com os projetos foram encaminhados naquela noite ao Conselho Deliberativo do SAAE para aprovação, devendo em seguida ser encaminhado ao prefeito e a Câmara Municipal para elaboração de lei apropriada de suplementação dos recursos necessários.

Como era inexperiente e recém formado, não sabia como conduzir a reunião no Conselho Deliberativo, pois o mesmo além de ser novo, não tinha ninguém que sabia como se procedia o andamento dos trabalhos. Falei com o Secretário Jurídico da Prefeitura da época, o brilhante e dr. Gasparino José Romão, que me aconselhou na parte Jurídica, ensinando as diferenças entre portarias e resoluções. O Conselho Deliberativo expediria as Resoluções enquanto que o Superintendente as Portarias.

Mesmo assim, para compensar a minha inexperiência pedi ajuda ao homem mais inteligente que conheci na administração municipal de Guarulhos, o sr. Heraldo Evans. Ele se prontificou ajudar-me, o que fez depois em todas ocasiões.

Aberta a reunião do Conselho Deliberativo foi apresentado o projeto das obras de elevatória, reservatório e adutoras, o mesmo estava sendo debatido, quando um médico representando a Associação dos Médicos de Guarulhos afirmou categoricamente:

—Estou fazendo uma reforma na minha casa e só aprovo se souber quanto vai custar uma porta e uma janela, pois tenho aqui o preço que paguei hoje mesmo por elas! Jogando em cima da mesa uma nota fiscal escrita a mão entregue pelo depósito de material.

Isto criou um problema, pois, após a aprovação no conselho, o pedido dos recursos iria para o prefeito e para a Câmara Municipal. Depois seria feita uma licitação e somente com a firma vencedora é que saberíamos quanto custaria uma porta e uma janela. Esquecemos até de verificar se as dimensões da porta e da janela do projeto, seriam as mesmas do conselheiro.

Foi uma confusão no Conselho, todos falando ao mesmo tempo, quando enfaticamente o sr. Heraldo Evans, que era o secretário do prefeito que estava lá para me ajudar disse:

—Conforme a lei federal 13.457 de 1966 combinado com a lei 12.344 de 1965 determina que o Conselho Deliberativo aprove ou rejeite.

Ninguém falou mais nada. O presidente do Conselho pôs em votação e foi aprovado. Quando encerrou a reunião, fui conversar particularmente com o sr. Heraldo Evans, elogiando-o pela lembrança da lei, a qual nunca ouvira falar e ele disse:

—Nem eu, acabei de inventar!

Demos risada e cada um foi para a sua casa.